



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º: 001/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022

Processo Administrativo n.º : 009/2022

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço técnico-profissional especializado para Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Análises e Posterior Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (inclusive maquete eletrônica 3 dimensões) e Acompanhamento das Obras e Serviços de 12 (doze) locais específicos neste Município.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2022.

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG
Fax (035) 3653-1220 ou e-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
TIPO: Menor Preço Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
14/02/2022 às 10:00 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, através de sua Comissão de Licitação, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022**, modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e que só receberá até às **10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022**, em sua sede situada à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro de Conceição dos Ouros (MG), documentação e proposta, cuja abertura se fará às **10:00 horas do mesmo dia**, para a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço técnico-profissional especializado para Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Análises e Posterior Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (inclusive maquete eletrônica 3 dimensões) e Acompanhamento das Obras e Serviços de 12 (doze) locais específicos neste Município**, conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”

LOCAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG)

ATÉ O DIA: 14/02/2022

HORA: Às 10:00 Horas

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTAS”

LOCAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG)

ATÉ O DIA: 14/02/2022

HORA: Às 10:00 Horas

ABERTURA DOS ENVELOPES:

LOCAL: Setor de Licitações - Comissão Permanente de Licitação

Flaviani Andreia de Almeida, Renann Almeida Mota, Mayara Melo França

DIA: 14/02/2022

HORA: Às 10:00 Horas

A recepção dos Envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) – Setor de Licitações.

O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não serão objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto, em conformidade com o Termo de Referência.

02 - **Anexo II** – Minuta Contratual;

03 - **Anexo III** – Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público.

04 - **Anexo IV** – Declaração da licitante atestando que se Encontra em Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

05 - **Anexo V** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República.

06 - **Anexo VI** – Modelo de Termo de Renúncia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

07 - Anexo VII – Termo de Referência.

A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994; e Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Dos atos emanados na presente licitação, caberão impugnação/recursos, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, aplicando-se no que couber, o disposto nos Artigos 41 e 109 do mesmo diploma legal.

Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Tomada de Preços, ou ainda para impugnar este Edital, **desde que o faça formalmente, por escrito e devidamente fundamentado**, observadas as condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal Nº. 8666/93.

Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente processo, protocolizando o pedido, pessoalmente, via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br **em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, cabendo ao Presidente da C.P.L. decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital **até o segundo dia útil que anteceder à data de abertura dos envelopes de habilitação**. A impugnação deverá ser protocolizada pessoalmente, por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, ou ainda pelo email: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame

Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço técnico-profissional especializado para Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Análises e Posterior Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (inclusive maquete eletrônica 3 dimensões) e Acompanhamento das Obras e Serviços de 12 (doze) locais específicos neste Município**, durante a vigência do contrato, obedecendo às condições e especificações de Planilhas e projetos e de quantitativos, conforme relacionados no ANEXO I.

2. DAS ÁREAS SOLICITANTES

2.1. Secretaria Municipal de Obras Urb. Transp. Ind. Comer. Agro. Meio Amb.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas, qualificadas para prestação de serviço na área de engenharia, que:

3.2. **Estejam com o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido previamente pela Comissão Permanente de Licitação ou que atenderem todas as exigências para cadastramento até o 3º terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas (09/02/2022).**

3.2. Para os fins do disposto no item 3.1, os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Cadastramento da Licitadora, situado na sede da mesma, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

3.3. Não será admitida a participação de empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.4. Não será admitida a participação de empresa que estiver sob processo de falência e concordata, bem como a empresa que incidir no estipulado no artigo 9º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3.5. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendam se beneficiar da lei para tratamento diferenciado previsto na LC 123/06 deverão se manifestar como tal apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei sob pena de preclusão do direito de preferência.

4. DA ABERTURA E CREDENCIAMENTO

Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

4.1. O envelope nº 01 será aberto no dia **14/02/2022, às 10:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

4.2. O envelope nº 02 será aberto no dia **14/02/2022, às 10:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

4.3. O licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou demais fases procedimentais, deverá apresentar correspondência, procuração ou documento equivalente, credenciando seu representante para tal fim, indicando os poderes, com apresentação do CPF e RG.

4.4. A comissão de Licitação abrirá, primeiramente os envelopes contendo documentação de habilitação mencionada no Item 4. Da apresentação da Documentação Para Habilitação, desclassificando o licitante que não atender as exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**.

4.5. Decorrida a verificação dos documentos de habilitação e havendo algum participante desclassificado, o envelope de proposta ficará à disposição do mesmo, desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após do julgamento dos recursos interpostos.

4.6. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

4.7. Caso não haja manifestação de nenhum dos licitantes, a Comissão de Licitação processará a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, passando-se ao exame destas.

4.8. Todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos licitantes presentes e obrigatoriamente assinados pela Comissão de Licitação.

4.9. Será lavrada ata circunstanciada de abertura que poderá ser assinada pelos licitantes presentes e obrigatoriamente assinada pela Comissão de Licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

5.1.1 – Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 – **RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**

5.1.1.2 – **Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**

5.1.1.3 – **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**

5.1.1.4 – **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**

5.1.2 – Regularidade Fiscal:

5.1.2.1 – **CNPJ - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;**

5.1.2.2 – **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**

5.1.2.3 – **Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;**

5.1.2.4 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.**

5.1.2.5 – **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;**

5.1.2.6 – **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.**

5.1.3 – Qualificação Técnica:

5.1.3.1 – **Comprovar o registro da empresa no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA e/ou no CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU);**

5.1.3.2 - **Documento comprobatório de capacitação técnico-profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA ou no CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) devidamente legalizado e detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, sendo que o(s) atestados(s) deverá(ão) demonstrar a execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste edital, em nome do responsável técnico;

5.1.3.3 - A comprovação de vínculo profissional (engenheiro e arquiteto) poderá se dar da seguinte forma:

- a) No caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social – CTPS;
- b) No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;
- c) No caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;
- d) No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária.

5.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência e de Recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o Inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão;

5.1.5. – Outras documentações

5.1.5.1 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público. (Anexo III);

5.1.5.2 - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo IV).

5.1.6 – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme Modelo do (Anexo V).

5.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial ou autenticação por internet. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

5.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados por descumprimento do prazo de entrega dos mesmos, ou ainda, dos envelopes contendo a proposta de preços das licitantes inabilitadas.

5.4. A documentação mencionada nos itens 5.1.1 e 5.1.2 poderá ser substituída por **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** expedido pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

5.5. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

5.6. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) – Comissão de Licitação
Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro - Conceição dos Ouros (MG)
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope n.º 01 (Um)
Tomada de Preço nº 001/2022 – Abertura dia 14/02/2022 às 10:00 horas
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo, e-mail)

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

6.1. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) – Setor de Licitações.

6.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

6.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) – Comissão de Licitação
Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro - Conceição dos Ouros (MG)
PROPOSTA – Envelope n.º 02 (Dois)
Tomada de Preço nº 001/2022 – Abertura dia 14/02/2022 às 10:00 horas
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo, e-mail)

6.4. Sua proposta (Anexo I) deverá ser enviada em uma via, datilografada, ou Digitada em Computador, ou Letra de Forma, em papel timbrado de sua Empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

6.4.1 - Nome, endereço completo e CNPJ.

6.4.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura e julgamento da licitação.

6.4.3 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

6.4.4 - Preço Unitário e Total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste EDITAL.

6.5 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste procedimento e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.6 - O valor estimado desta contratação é R\$ 94.333,33 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

7. DOS PREÇOS

7.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

7.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total (Global) por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto licitado, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

7.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, oferecer a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 45, § I, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98.

8.2. A competente Classificação das Propostas de Preços será determinada através do Critério de **Menor Preço GLOBAL**, definidos no **ANEXO I**, à vista de que esta licitação é do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3. A proposta que não atender às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS** será desclassificada pela Comissão de Licitação.

8.4. Também serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

8.4.1 - Apresente preços baseados em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.4.2 - Contiverem em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadrem em qualquer das situações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.5 - Também serão desclassificadas as propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios superestimados, de valor zero ou manifestamente inexequível, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, a rigor do inciso II do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei nº 9.648/98;

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações de seus textos originais.

8.7. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de julgar, em outra ocasião, as propostas apresentadas, caso haja interesse da Administração.

8.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados.

8.9. Em caso de empate de duas ou mais propostas a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em conformidade com art. 45. & 2º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94; podendo ainda, solicitar o parecer de pessoal técnico especializado para que o certame seja desempatado.

8.10. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.11. Decorrido o prazo de recurso de julgamento das propostas e nenhum tendo sido interposto, ou denegados os que tenham sido postulados, seguir-se-á a homologação pela autoridade competente.

8.12. Lavrar-se-á ata circunstanciada dos julgamentos das propostas que deverá ser assinada pela Comissão de Licitação.

9. DOS REPRESENTANTES

9.1. As propostas deverão ser apresentadas pelos sócios proprietários, ou pelos representantes legais devidamente credenciados.

9.2. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da documentação de habilitação e da proposta, fazer reclamações, assinar ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes interessados, além da Comissão de Licitação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.2. O Contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Das decisões pertinentes à presente licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados na intimação do ato da lavratura da ata, para os casos de:

- Habilitação ou inabilitação do licitante;
- Julgamento das propostas;
- Homologação, anulação ou revogação da licitação.

11.2. O recurso previsto no subitem 11.1, letras “a” “b”, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

11.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

11.4. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal ou a quem este indicar por delegação, através do agente que praticou o ato recorrido o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

11.5. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e que, por isso, sejam intempestivas.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. Conforme o Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

13.1.1 - obedecer a todas as condições especificadas neste edital e Termo de Referência. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

13.1.2 - Responder direta e exclusivamente pela execução do objeto, e consequentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros;

13.1.3 - Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação a contento do objeto deste certame;

13.1.4 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços executados;

13.1.5 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

13.1.6 - Executar os serviços dentro de um padrão de qualidade e confiabilidade de acordo com as normas;

13.1.7 - Havendo paralisação justificada dos serviços, deverá imediatamente comunicar a Prefeitura Municipal;

13.1.8 - Realizar os serviços dentro de um padrão de qualidade que atendam as normas vigentes existentes e aplicáveis quanto a execução do objeto desta licitação para o correto atendimento às necessidades da Administração;

13.1.9 - Efetuar a revisão dos serviços executados em desconformidade ao estipulado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual;

13.1.10 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo) impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;

13.1.11 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento, ou em razão de deficiência na execução dos serviços;

13.1.12 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

14.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal.

14.1.2 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento definitivo do objeto contratado;

14.1.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

15. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Conforme o Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2022, conforme Lei Orçamentária Municipal, discriminadas como se segue:

Secretaria Municipal de Obras Urb. Transp. Ind. Comer. Agro. Meio Amb.

02.009.001.04.122.0003.2.074.3.3.90.39.00-381

02.006.002.15.451.0021.2.076.3.3.90.39.00– 396

Secretaria de Cultura Turismo, Esporte e Lazer

02.006.001.27.812.0010.2.052.3.3.90.39.00-176

02.006.002.13.391.0009.2.099.3.3.90.39.00 – 184

02.006.003.23.695.0019.2.192.3.3.990.39.00 – 207

Secretaria de Saúde

02.007.002.10.301.0012.2.168.3.3.39.00 - 273

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

17.2. O contrato que será firmado com o licitante vencedor poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

17.3. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, obedecendo ao Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e sua vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

17.4. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação se assim for do interesse da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

17.5. Findo o prazo de recebimento da documentação de habilitação e das propostas, estabelecido no preâmbulo deste **EDITAL**, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer licitante, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e ou as propostas, depois de efetivadas as entregas.

17.6. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

17.7. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

17.8. A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.

17.9. Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venham incidir sobre objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura, seus servidores ou a terceiros.

17.10. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela Comissão de Licitação.

17.11. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), das 8:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (035) 3653.1220.

17.12. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

Conceição dos Ouros (MG), 17 de janeiro de 2022.

Flaviani Andreia de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2022

MODALIDADE: Tomada De Preço 001/2022

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2022

Data: 14/02/2022 Hora: 10:00 h

Objeto: **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço técnico-profissional especializado para Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Análises e Posterior Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (inclusive maquete eletrônica 3 dimensões) e Acompanhamento das Obras e Serviços de 12 (doze) locais específicos neste Município.**

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1. ELABORAÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO): nos dois pontos principais de entrada / saída do Município de Conceição dos Ouros, MG-173 que liga o Município de Conceição dos Ouros as cidades de Cachoeira de Minas e Paraísoópolis, conforme avaliação técnica específica; Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.	
	1.1. PORTAL NO BAIRRO FAZENDINHA – SAÍDA PARA PARAÍSOÓPOLIS.	
	1.2. PORTAL NO BAIRRO VILA INDUSTRIAL – SAÍDA PARA CACHOEIRA DE MINAS.	
	2. PONTE OLÍMPIO VILAS BOAS: avaliação técnica específica; Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução, referente a arquitetura com intuito de construir pórtico superior após a sua duplicação.	
	3. REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS: Revitalização Urbanística e Paisagística das seguintes avenidas:	
	3.1. AVENIDA CORONEL DOMINGOS ROSA: Projeto Arquitetônico; Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Paisagismo e Detalhamento para Execução.	
	3.2. AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO: Projeto Arquitetônico; Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Paisagismo e Detalhamento para Execução.	
	4. PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA – PRAÇA DA MATRIZ: Revitalização, Urbanização e Novo Paisagismo de toda Praça, com elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Paisagismo e Detalhamento para Execução.	
	5. CALÇADÃO CENTRAL – TRAVESSA OSWALDO CRUZ: elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.	
	6. FONTE EM FRENTE A MATRIZ – PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA: elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.	
	7. PRAÇA DE EVENTOS ESTÁDIO DE FUTEBOL JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO: elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução, Projeto de Cálculo Estrutural, Projeto Hidrossanitário e Projeto Elétrico.	
	8. MIRANTE (FINAL DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO): elaboração Projeto Arquitetônico; Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

Execução.	
9. CICLOVIA SAÍDA CIDADE – SENTIDO PARAISÓPOLIS ÀS MARGENS DA MG-173: elaboração Projeto de Revitalização, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.	
10. POSTOS DE SAÚDE: 10.1. POSTO CENTRO: Projeto Arquitetônico de Reforma, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Detalhamento para Execução. 10.2. POSTO BAIRRO CHÁCARA: Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Detalhamento para Execução, Projeto de Cálculo Estrutural, Projeto Hidrossanitário e Projeto Elétrico.	
11. VELÓRIO MUNICIPAL: elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3d, Detalhamento para Execução, Projeto de Cálculo Estrutural, Projeto Hidrossanitário e Projeto Elétrico.	
12. ALMOXARIFADO / GARAGEM: Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento pra Execução.	
TOTAL	

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços poderão ser executados na sede da empresa contratada, devendo fazer visitas in loco para execução do contrato, e ainda o acompanhamento da execução das obras no período em que forem licitadas, delas ficando com responsável técnico e emitindo competente ART dos projetos.

Os serviços contratados para a execução deste objeto deverão ser elaborados conforme detalhamentos técnicos contidos no Termo de Referência/Projeto Básico desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, respeitando as normas técnicas brasileiras da ABNT e, na ausência delas, as normas ou orientações pertinentes aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Todos os serviços elencados no Termo de Referência deverão ser encaminhados ao Setor de Engenharia e a própria Autoridade Superior do Município devidamente compatibilizado para a aprovação.

A contratada deverá ter disponibilidade de equipe técnica, instalações e aparelhamento adequados e software adequados para análise dos dados coletados, apresentação dos resultados e elaboração dos projetos. Além disso, a contratada deverá ter condições de elaborar os serviços demandados durante a vigência.

Obs: A execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, mão-de-obra especializada, encargos da legislação social, trabalhista, previdência e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, sem que lhe caiba, direito regressivo em relação ao Município, nem qualquer outro pagamento adicional.

Prazo de Entrega: 12 (doze meses).

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Valor Total:

Condição de Pagamento: Até o 30º (trigéssimo) dia útil posterior à data de apresentação da nota fiscal e mediante a execução dos serviços.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a realização dos serviços do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

REF. Tomada de Preço 001/2022

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede administrativa à Praça José Maria de Souza, nº 01, inscrita no CNPJ MF sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo Seu Prefeito, o Senhor Luis Fernando Rosa de Castro, doravante chamado apenas **MUNICÍPIO**, e de outra parte a Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____ e Inscrição Estadual _____, sediada à _____, nº _____, em _____, por seu representante o Senhor _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, neste ato chamado apenas **CONTRATADO**, têm entre si como justo e acertado o presente contrato para **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço técnico-profissional especializado para Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Análises e Posterior Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (inclusive maquete eletrônica 3 dimensões) e Acompanhamento das Obras e Serviços de 12 (doze) locais específicos neste Município**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 009/2022, Tomada de Preço nº. 001/2022 e seus Anexos, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 A CONTRATADA se obriga perante o MUNICÍPIO a executar a Obras de **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço técnico-profissional especializado para Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Análises e Posterior Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (inclusive maquete eletrônica 3 dimensões) e Acompanhamento das Obras e Serviços de 12 (doze) locais específicos neste Município**, com as características e quantidades indicadas no ANEXO I do Edital da Tomada de Preço nº 001/2022, juntamente com as especificações técnicas e projetos e conforme Quadro Resumo das Propostas a que correspondem este pacto.

1.2 A Execução dos serviços relacionados no Termo de Referência

1.3 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.4 A Empresa contratada para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:

1.4.1 Executar os serviços licitados na quantidade solicitada pelo Município, através de requisição, até a quantidade total licitada, dentro de um padrão de qualidade e confiabilidade de acordo com as normas.

1.4.2 Fornecer á Licitadora as competentes notas fiscais referentes aos serviços efetuados, em conformidade com a solicitação do Município.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto da presente licitação, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

- a- Tomada de Preço nº 001/2022 e seus anexos com especificações técnicas e projetos.
- b- Proposta da CONTRATADA, e
- c- Quadro Resumo das Propostas.

2.2 Os Documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato vigorará de ____ de ____ de 2022 até ____ de ____ de 2023, totalizando o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de firmamento do presente ajuste e de acordo com o cronograma de execução e proposta apresentados pela CONTRATADA, podendo ser renovado em conformidade com a Lei 8.666/93.

4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pelo MUNICÍPIO.

4.2 O MUNICÍPIO reserva-se o direito não receber os serviços e produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

5.0 PENALIDADES

5.1 Conforme o Termo de Referência.

6.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

6.1 Conforme o Termo de Referência.

7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 Conforme o Termo de Referência.

8.0 DAS ALTERAÇÕES

8.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovados.

8.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

8.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nessa condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

9.0 DAS RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.

9.2 A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os documentos fornecidos pelo MUNICÍPIO, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9.3 A CONTRATADA é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos Projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

10.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 Conforme o Termo de Referência.

11.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. A presente contratação é vinculada ao EDITAL DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO 001/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.

12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício:

Secretaria Municipal de Obras Urb. Transp. Ind. Comer. Agro. Meio Amb.
02.009.001.04.122.0003.2.074.3.3.90.39.00-381
02.006.002.15.451.0021.2.076.3.3.90.39.00- 396

Secretaria de Cultura Turismo, Esporte e Lazer
02.006.001.27.812.0010.2.052.3.3.90.39.00-176
02.006.002.13.391.0009.2.099.3.3.90.39.00 – 184
02.006.003.23.695.0019.2.192.3.3.990.39.00 – 207

Secretaria de Saúde
02.007.002.10.301.0012.2.168.3.3.39.00 - 273

13.0 DOS CASOS DE RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

13.1 É facultado ao MUNICÍPIO a rescisão do presente instrumento em qualquer fase de sua execução, mediante aviso escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de sete dias. A CONTRATADA declara expressamente reconhecer os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, e alterações.

13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

13.3 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93. A Inexecução total ou parcial deste Contrato sem prévia justificativa, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

13.4 A rescisão contratual de que se trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

13.5 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do Artigo 78, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se à, ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 O MUNICÍPIO reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

14.3 O MUNICÍPIO reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações.

14.4 A CONTRATADA será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do MUNICÍPIO ou rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis.

14.5 Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do MUNICÍPIO.

14.7 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93, que regulam as licitações e contratos promovidas pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

15.0 DA TOLERÂNCIA

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16.0 DO VALOR DO CONTRATO

16.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global de R\$, para todos os legais e jurídicos efeitos.

17.0 DO FORO

17.0 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de cachoeira de Minas (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a todos presentes.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) 11 de janeiro 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

Luís Fernando Rosa de Castro

CNPJ:

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

Conceição dos Ouros (MG), (data do recebimento e início de abertura das propostas)

Responsável
Empresa
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ATESTANDO A REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que a Empresa encontra-se regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, atendendo toda Legislação Vigente.

Conceição dos Ouros (MG), (data do recebimento e início de abertura das propostas)

Responsável
Empresa
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO DE N.º 009/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portadora da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Responsável
Empresa
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO VI – MODELO TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO DE N.º 009/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada por seu representante participante para ato licitatório: Tomada de Preço nº 001/2022, Processo nº 009/2022, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

Conceição dos Ouros (MG), (data do recebimento e início de abertura das propostas)

Responsável
Empresa
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO DE N.º 009/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES E POSTERIOR ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO (INCLUSIVE MAQUETE ELETRÔNICA 3 DIMENSÕES) E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE 12 (DOZE) LOCAIS ESPECÍFICOS NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Um dos objetivos da Administração Pública cumprindo as finalidades da Constituição da República é a modernização e a reestruturação dos espaços e equipamentos públicos utilizados pela população, como forma de dar efetividade aos princípios constitucionais, principalmente o da eficiência.

2.2. Ademais é direito fundamental de qualquer cidadão conforme prevê o Art. 6º da Constituição da República o direito a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança o que efetivamente acontece quando o Poder Público realiza investimentos em todas as áreas principalmente com novos espaços e equipamentos públicos e a remodelagem daqueles que estão em estado de precariedade, vez que atenderá a finalidade do bem comum e do interesse Público.

2.3. Neste sentido, a Administração Pública Municipal através de seu Setor próprio de Engenharia que contém apenas um Engenheiro Civil, é incapaz de atender a todas as demandas da Municipalidade, em face da quantidade de serviços do setor, sendo que, deste modo, roteirizou 15 pontos específicos da cidade que necessitam de uma avaliação técnica profissional de engenheiro e arquiteto especializado em infraestrutura urbana para a implementação de Projetos Técnicos a fim de realizar obras para a sua efetiva construção ou mesmo reestruturação, sendo estes:

1. ELABORAÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO): nos dois pontos principais de entrada/saída do Município de Conceição dos Ouros, MG-173 que liga o Município as cidades de Cachoeira de Minas e Paraísoópolis, conforme avaliação técnica específica; *Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.*

1.1. PORTAL NO BAIRRO FAZENDINHA – SAÍDA PARA PARAISÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



1.2. PORTAL NO BAIRRO VILA INDUSTRIAL – SAÍDA PARA CACHOEIRA DE MINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



2. PONTE OLIMPIO VILAS BOAS: avaliação técnica específica; Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução, referente a arquitetura com intuito e construir pórtico superior após a sua duplicação.

Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



3. REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS: Revitalização Urbanística e Paisagística das seguintes avenidas:

3.1. AVENIDA CORONEL DOMINGOS ROSA: Projeto Arquitetônico; Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Paisagismo e Detalhamento para Execução.



3.2. AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO: Projeto Arquitetônico; Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Paisagismo e Detalhamento para Execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



4. PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA - PRAÇA DA MATRIZ: Revitalização, Urbanização e Novo Paisagismo de toda Praça, com elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Paisagismo e Detalhamento para Execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



5. CALÇADÃO CENTRAL – TRAVESSA OSWALDO CRUZ: elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



6. FONTE EM FRENTE A MATRIZ - PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA: elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



7. PRAÇA DE EVENTOS ESTÁDIO DE FUTEBOL JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO: elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Detalhamento para Execução, Projeto de Cálculo Estrutural, Projeto Hidrossanitário e Projeto Elétrico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

8. MIRANTE (FINAL DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO): elaboração Projeto Arquitetônico; Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



9. CICLOVIA SAÍDA CIDADE – SENTIDO PARAÍSOPOLIS ÀS MARGENS DA MG-173: elaboração Projeto de Revitalização, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



10. POSTOS DE SAÚDE:

10.1. POSTO CENTRO: Projeto Arquitetônico de Reforma, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Detalhamento para Execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

10.2. POSTO BAIRRO CHÁCARA: Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Detalhamento para Execução, Projeto de Cálculo Estrutural, Projeto Hidrossanitário e Projeto Elétrico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



11. Velório Municipal: Elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Detalhamento para Execução, Projeto de Cálculo Estrutural, Projeto Hidrossanitário e Projeto Elétrico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



12. ALMOXARIFADO/ GARAGEM: Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

Diante do apresentado anteriormente, é entendimento de que o objeto desta licitação é necessário para definição e futura execução (dos pontos acima estabelecidos) que irão por primeiro sanar problemas críticos existentes e ainda desenvolver novos espaços de lazer, convívio familiar, de melhor trafegabilidade e necessários a salvaguarda da saúde em diversos locais do Município de Conceição dos Ouros (MG).

3. ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços contratados para a execução do objeto deste Projeto Básico da licitação ou Termo de referência deverão ser elaborados conforme detalhamentos técnicos contidos neste documento, respeitando as normas técnicas brasileiras da ABNT e, na ausência delas, as normas internacionais e demais normas ou orientações pertinentes aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3.2. Todos os serviços elencados neste Projeto Básico deverão ser encaminhados ao Setor de Engenharia e a própria Autoridade Superior do Município devidamente compatibilizado para a aprovação. Antes de serem entregues, todos os documentos, relatórios e pranchas deverão ser assinados, em carimbo específico, pelos Responsáveis Técnicos dos projetos e serviços. As assinaturas deverão ser de próprio punho, não sendo aceita assinatura digital dos documentos.

3.3. A realização de estudos e serviços referentes aos locais estabelecidos neste Projeto, bem como a sequência dos mesmos, deverá ser programada cronologicamente, de modo que a produção das informações possa ser acumulada, detalhada e articulada gradativamente, até conclusão de todos os serviços.

3.4. É indispensável que empresa contratada e respectiva equipe técnica conheça, pessoalmente, todos os locais necessários para execução dos projetos para que tenha melhores condições de avaliar toda a complexidade e as exigências mínimas dos estudos, projetos e serviços a serem desenvolvidos.

3.5. Serviços a serem executados:

3.5.1. Coordenação dos serviços com objetivo de garantir a relação entre as partes que celebram o contrato de prestação de serviços, assegurar que a contratada e contratante atuem em conformidade com os termos e condições contratuais e também estabelecer a relação com as demais partes interessadas no projeto com a assunção de todas as responsabilidades, funções e atribuições para elaboração dos Projetos;

3.5.2. Relatório e estudos técnicos com definições preliminares, relatórios de conhecimento e consolidação de estudos e diretrizes, bem como pesquisas e elaboração de programa de necessidades e similares;

3.5.3. Levantamentos arquitetônicos;

3.5.4. Análise detalhada de todos os locais onde serão executados os projetos sem a fixação de carga horária específica, mas com disponibilização dos profissionais envolvidos na referida execução sempre quando houver necessidade e solicitação da Administração Pública local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

3.5.5. Avaliações e estudos com elaboração de anteprojetos;

3.5.6. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edificações com apresentação obrigatória dos Projetos Básicos e Executivos considerando as normas técnicas vigentes e legislação pertinente;

3.5.7. Projetos de paisagismo visando possibilitar o detalhamento do tratamento paisagístico das praças, áreas de lazer, áreas remanescentes, canteiros e etc. a serem projetados nas áreas propostas deste Projeto Básico;

3.5.8. Planejamento de ambientes de trabalho;

3.5.9. Elaboração de maquete eletrônica (3 dimensões) de todos os Projetos, inclusive com apresentação de planta humanizada colorida a fim de demonstrar/subsidiar/ilustrar apresentações institucionais futuras, bem como apresentações à comunidade. O produto esperado deverá mostrar como ficará as áreas dos futuros empreendimentos após a implementação de todo o projeto;

3.5.10. Realizar a Fiscalização e Acompanhamento de Obras Públicas; Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MG ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU-MG, nas construções, ampliações e reformas de prédios públicos referente ao objeto do presente Projeto Básico.

4. EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA E EQUIPAMENTOS

4.1. A contratada deverá ter disponibilidade de equipe técnica, instalações e aparelhamento adequados e softwares adequados para análise dos dados coletados, apresentação dos resultados e elaboração dos projetos. Além disso, a contratada deverá ter condições de elaborar os serviços demandados durante a vigência.

4.2. Todos os profissionais da empresa contratada deverão ter à sua disposição, fornecidos pela contratada, os equipamentos e materiais necessários ao desempenho de suas funções no escritório e em campo, incluindo todos os equipamentos de proteção individual se necessário e os equipamentos de proteção coletiva, quando exigíveis, aos serviços em campo.

4.3. A contratada deverá apresentar equipe técnica mínima que efetivamente elaborará os serviços objeto desta licitação, 1 (um) engenheiro(a) civil devidamente habilitado no conselho de classe competente e 1 (um) arquiteto (a) devidamente habilitado no conselho de classe competente.

4.4. Além das exigências relativas à equipe técnica mínima a contratada deverá comprovar a elaboração de pelo menos um **projeto urbanístico** e função técnica relacionada, com a apresentação do Atestado de Capacidade técnica correspondente. Esta comprovação se faz necessária para garantir que os (as) profissionais da equipe técnica sejam profissionais com o mínimo de experiência na área em que atuarão referente a este Projeto Básico.

5. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Somente serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. A execução do objeto da presente licitação deverá ser realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

conforme solicitação do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.

5.2. A Administração reserva-se o direito de não receber os serviços executados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

6.1. A empresa contratada deverá realizar os serviços solicitados em conformidade com as orientações e definições do setor competente da Prefeitura Municipal.

6.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a realização dos serviços, em consonância com a Ordem de Serviço - OS, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

7.1. A Secretaria de Obras. Urb. Transp. Ind. Comer. Agro. Meio Ambiente conjuntamente com as Secretarias Competentes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete à execução dos serviços executados, observando todos os aspectos contratados (prazo de execução, observância acerca da qualidade dos serviços executados, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta contratação).

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. PENALIDADES

9.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições do contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93;

9.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato de Compromisso de Fornecimento/execução ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

9.1.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

9.2. Advertência;

9.2.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento do item na nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

9.2.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato, conforme for solicitado, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Conceição dos Ouros (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

9.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

10. PLANILHA ESTIMATIVA:

Conforme exigência legal foi elaborada Planilha Orçamentária, tendo sido utilizada como base a “média aritmética” dos 3 (três) orçamentos apresentados pelas empresas conforme anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1. ELABORAÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO): nos dois pontos principais de entrada / saída do Município de Conceição dos Ouros, MG-173 que liga o Município de Conceição dos Ouros as cidades de Cachoeira de Minas e Paraisópolis, conforme avaliação técnica específica; Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.	R\$ 2.900,00
	1.1. PORTAL NO BAIRRO FAZENDINHA – SAÍDA PARA PARAISÓPOLIS.	
	1.2. PORTAL NO BAIRRO VILA INDUSTRIAL – SAÍDA PARA CACHOEIRA DE MINAS.	
	2. PONTE OLÍMPIO VILAS BOAS: avaliação técnica específica; Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução, referente a arquitetura com intuito de construir pórtico superior após a sua duplicação.	R\$ 3.600,00
	3. REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS: Revitalização Urbanística e Paisagística das seguintes avenidas:	
	3.1. AVENIDA CORONEL DOMINGOS ROSA: Projeto Arquitetônico; Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Paisagismo e Detalhamento para Execução.	R\$ 10.000,00
	3.2. AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO: Projeto Arquitetônico; Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Paisagismo e Detalhamento para Execução.	
	4. PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA – PRAÇA DA MATRIZ: Revitalização, Urbanização e Novo Paisagismo de toda Praça, com elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Paisagismo e Detalhamento para Execução.	R\$ 12.666,67
	5. CALÇADÃO CENTRAL – TRAVESSA OSWALDO CRUZ: elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.	R\$ 3.500,00
	6. FONTE EM FRENTE A MATRIZ – PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA: elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.	R\$ 2.833,33
	7. PRAÇA DE EVENTOS ESTÁDIO DE FUTEBOL JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO: elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução, Projeto de Cálculo Estrutural, Projeto Hidrossanitário e Projeto Elétrico.	R\$ 28.666,67
	8. MIRANTE (FINAL DA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO): elaboração Projeto Arquitetônico; Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.	R\$ 2.333,33
	9. CICLOVIA SAÍDA CIDADE – SENTIDO PARAISÓPOLIS ÀS MARGENS DA MG-173: elaboração Projeto de Revitalização, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento para Execução.	R\$ 5.666,67
	10. POSTOS DE SAÚDE:	
	10.1. POSTO CENTRO: Projeto Arquitetônico de Reforma, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Detalhamento para Execução.	
	10.2. POSTO BAIRRO CHÁCARA: Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D, Detalhamento para Execução, Projeto de Cálculo Estrutural, Projeto Hidrossanitário e Projeto Elétrico.	R\$ 9.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

11. VELÓRIO MUNICIPAL: elaboração de Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3d, Detalhamento para Execução, Projeto de Cálculo Estrutural, Projeto Hidrossanitário e Projeto Elétrico.	R\$ 7.333,33
12. ALMOXARIFADO / GARAGEM: Projeto Arquitetônico, Maquete Eletrônica e Imagens em 3D e Detalhamento pra Execução.	R\$ 5.500,00
TOTAL	R\$ 94.333,33

Aline Cristina da Costa
Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer

Alexandre Castelo de Oliveira Viana
Diretor de Saúde

Gilson Faria de Oliveira
Secretário de Obras. Urb. Transp. Ind. Comer. Agro. Meio Amb



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

PUBLICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2022 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço técnico-profissional especializado para Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Análises e Posterior Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (inclusive maquete eletrônica 3 dimensões) e Acompanhamento das Obras e Serviços de 12 (doze) locais específicos neste Município. As Propostas Serão Recebidas até às 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022. Conceição dos Ouros (MG), 25 de janeiro de 2022. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.